

RECOMENDAÇÃO Nº _____, DE _____ DE DEZEMBRO DE 2016.

Recomenda a não extinção da Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul.

Os membros do Colegiado Setorial de Museus do CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CULTURAL – CNPC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º Decreto nº 5.520, de 24 de agosto de 2005, alterado pelo Decreto nº 6.973 de 7 de outubro de 2009, resolve:

Art. 1º Recomendar a continuidade da Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul mantendo sua atual estrutura, composta pelo Jardim Botânico, Parque Zoológico e Museu de Ciências Naturais.

Exposição de Motivos:

Diante do noticiário de extinção da Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul, ressalta-se a importância da manutenção de sua estrutura, inclusive por abrigar o Museu de Ciências Naturais, que, ininterruptamente, há 60 anos desempenha a função de salvaguardar a memória ambiental brasileira.

O Museu de Ciências Naturais é credenciado pelo Ministério do Meio Ambiente como fiel depositário de amostras do patrimônio genético brasileiro, o que significa que tem, não só a competência, como a responsabilidade de resguardá-las.

Seu acervo serve de base para relevantes pesquisas em morfologia, taxonomia, genética, biogeografia e conservação, além de servir como testemunho das mudanças ambientais ao longo do tempo.

COLEGIADO SETORIAL DE MUSEUS

Denise de Moraes Bastos
Arquivo Nacional

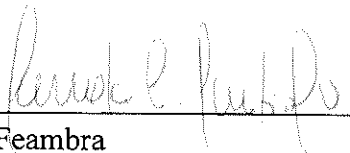
[Assinatura]
Conselho Federal de Biblioteconomia


[Assinatura]
Conselho Federal de Museologia

Maria Tereza de R. Martins
Entidade Representativa dos Ecomuseus Comunitários de Âmbito Nacional

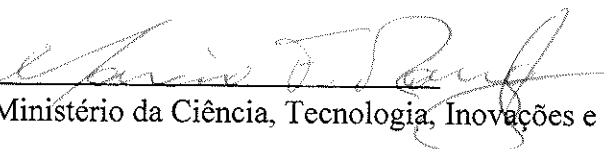
[Assinaturas e rubricas manuscritas]



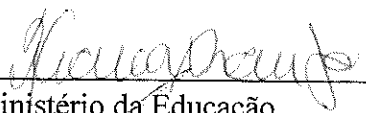

Feambra

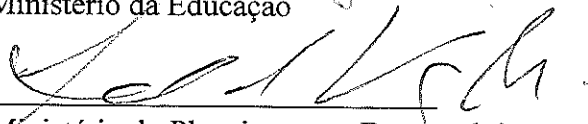

Icom-Br

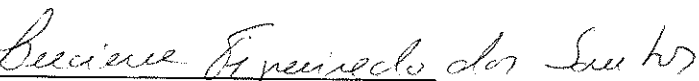

Instituto Brasileiro de Museus


Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações


Ministério da Defesa


Ministério da Educação


Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão


Sistemas Estaduais de Museus

